



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.104

29 de Maio de 2026

Jeverson Luiz de Lima

Prefeito do Município de Jarú

Grécio Benedito da Silva

Vice-Prefeito do Município de Jarú

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela **LEI MUNICIPAL Nº. 2288/GP/2018** DE 28 de maio de 2018.

Departamento de Comunicação

SECRETARIADO

João Paulo Montenegro de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Igor Baptista Zanol

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Chrystian Barbosa Figueredo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Jaine Cordeiro Barboza

Secretária Municipal de Saúde

Cleide Gonçalves Leite Prates

Secretária Municipal de Educação

Cleverson Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Leidiane Alves da Silva Lima

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Cleunice de Lima Lopes

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

Gilvan Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política e Comunicação

Edileuza Souza Sena

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



O **progresso** e o
desenvolvimento
são fruto do nosso
trabalho.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.104

29 de Maio de 2026

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

Retificação:
Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/PMJ/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de desenvolvimento social - SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria De Gabinete Do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº 1818/PMJ/2026.

Objeto: Registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

Valor estimado de: **R\$ 42.441,52 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Data para cadastro de propostas: 01/06/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/06/2026. Início da Sessão Pública: **16 de junho de 2026, às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**LicitaNet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 28 de maio de 2026.

Willian Sales Silva
Pregoeiro (a)

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/PMJ/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de desenvolvimento social - SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria De Gabinete Do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº 1818/PMJ/2026.

Objeto: Registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

Valor estimado de: **R\$ 42.441,52 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Data para cadastro de propostas: 01/06/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 16/06/2026. Início da Sessão Pública: **16 de junho de 2026, às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**LicitaNet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 28 de maio de 2026.

Willian Sales Silva
Pregoeiro (a)

Protocolo 35347



DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.974, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Paulo Henrique Viana da Silva solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 26 de maio de 2026 (ID 4013720),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de PAULO HENRIQUE VIANA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.112.062-**, do cargo de ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 26 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 27 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35374

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.975, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Cristiane Neves Moutinho solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 1º de junho de 2026 (ID 4018266),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de CRISTIANE NEVES MOUTINHO, inscrita no CPF sob nº ***.472.402-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de junho de 2026.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35379

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.710, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º A nomeação de TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI, inscrita no CPF sob nº ***.592.272-**, para a função gratificada SEÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de junho de 2026.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35378



DECRETO Nº 17948, DE 26 DE MAIO DE 2026

Concede gratificação de desempenho e produtividade aos servidores do cargo de cuidador, auxiliar de cuidador, monitor educacional e auxiliar de creche do Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso II do art. 17, na forma do § 2º, todos da Lei nº 1.035, de 20 de junho 2007, com Redação dada pela Lei nº 2.231, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida gratificação de desempenho e produtividade aos servidores que exerçam funções correspondentes aos cargos de Cuidador(a), Auxiliar de Cuidador(a), Monitor(a) Educacional e Auxiliar de Creche do Município de Jaru.

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput terá natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração, ao vencimento ou aos proventos para quaisquer efeitos legais, podendo ser revista ou extinta por ato normativo específico, a critério da administração, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º A gratificação mencionada no art. 1º tem por finalidade estimular o desempenho eficiente das atribuições inerentes aos cargos referidos.

Art. 3º Perderá o direito à percepção da gratificação do respectivo mês o servidor que:

- I - registrar mais de uma falta no mês, ainda que justificada ou acobertada por laudo ou atestado médico;
- II - incorrer em falta injustificada no mês, ou apresentar atraso ou saída antecipada sem autorização.

Parágrafo único. As faltas referidas neste artigo serão consideradas para o mês em que ocorrerem.

Art. 4º O valor da gratificação de que trata este Decreto será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º A gratificação instituída por este Decreto não integrará a base de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias, adicionais, abonos, gratificações ou indenizações, inclusive para efeitos de férias, décimo terceiro salário, aposentadoria ou pensão.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 17.767 de 04 de março de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35373

DECRETO Nº 17.952, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação de função do servidor Willian Lopes Moraes Cruz para a função de Vigilante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico nº 901/PGM/2026 (ID 4000924), o qual manifesta a possibilidade jurídica para readaptação do servidor Willian Lopes Moraes Cruz;

Considerando o Laudo Médico (ID 3967744) e demais documentos acostados ao processo 5-15402/2022, que atestam a incapacidade laborativa do servidor;

Considerando a Decisão 196 (ID 4009259), a qual defere a readaptação do servidor Willian Lopes Moraes Cruz pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a readaptação de função ao servidor público municipal Willian Lopes Moraes Cruz, cadastro nº 15.675-1, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, quais sejam, as inerentes ao cargo de Braçais, em conformidade com o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º O servidor exercerá atividades na função de Vigilante, sem quaisquer prejuízos de seus vencimentos.

Art. 3º Após o período de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor deverá ser reavaliado por profissional competente, cabendo ao Departamento de Gestão de Pessoas acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

Jaru/RO, em 27 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35375



DECRETO Nº 17.953, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação de função da servidora Glauce de Fátima Faga Caliani para a função de Assistente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico nº 880/PGM/2026 (ID 3994275), o qual manifesta a possibilidade jurídica para readaptação da servidora Glauce de Fátima Faga Caliani;

Considerando o Laudo Médico (ID 3849036) e demais documentos acostados ao processo 5-7596/2021, que atestam a incapacidade laborativa da servidora;

Considerando a Decisão 197 (ID 4009588), a qual defere a readaptação da servidora Glauce de Fátima Faga Caliani pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a readaptação de função à servidora pública municipal Glauce de Fátima Faga Caliani, cadastro nº 14.611-1, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, quais sejam, as inerentes ao cargo de Psicólogo (a), em conformidade com o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora exercerá atividades na função de Assistente Administrativo, sem quaisquer prejuízos de seus vencimentos.

Art. 3º Após o período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo ao Departamento de Gestão de Pessoas acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Jaru/RO, em 27 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35376

DECRETO Nº 17.954, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação de função do servidor Carlinhos Brazilino Campos para a função de Vigilante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico nº 881/PGM/2026 (ID 3994381), o qual manifesta a possibilidade jurídica para readaptação do servidor Carlinhos Brazilino Campos;

Considerando o Laudo Médico (ID 3811025) e demais documentos acostados ao processo 2-4124/2026, que atestam a incapacidade laborativa do servidor;

Considerando a Decisão 198 (ID 4009940), a qual defere a readaptação do servidor Carlinhos Brazilino Campos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a readaptação de função ao servidor público municipal Carlinhos Brazilino Campos, cadastro nº 2.344-1, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, quais sejam, as inerentes ao cargo de Braçais, em conformidade com o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º O servidor exercerá atividades na função de Vigilante, sem quaisquer prejuízos de seus vencimentos.

Art. 3º Após o período de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor deverá ser reavaliado por profissional competente, cabendo ao Departamento de Gestão de Pessoas acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Jaru/RO, em 27 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35377



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.007/PMJ/2025

PREGÃO N.135/PMJ/2024 PROCESSO N° 11316/PMJ/2023

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, QNM 34 Area Especial 1S.1917 Torre JK Shopping Bairro Taguatinga Norte, inscrita no CNPJ sob o n.23.361.387/0001-07, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA**.

1.As partes resolvem registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA		UND. MED.	VALOR
1	DESPESA ESTIMADA COM EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	SERVIÇO		BILHETE	366.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	UND. MED.	VALOR
2	TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.	1	SERVIÇO	TAXA	0,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$366.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 13/01/2026, tendo sua vigência estabelecida até 13/01/2027.



PORTARIA SEGAP Nº 261, DE 21 DE MAIO DE 2026

Constitui comissão responsável pelo recebimento dos serviços técnicos especializados em monitoramento de alarme e CFTV, com fornecimento de equipamentos e manutenção em regime de comodato e rondas noturnas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARÚ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão para recebimento dos serviços técnicos especializados em monitoramento de alarme e CFTV, com fornecimento de equipamentos e manutenção em regime de comodato e rondas noturnas, oriundo do processo nº 1-6666/2022, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável por receber os serviços provenientes da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em monitoramento de alarme e CFTV, com fornecimento de equipamentos e manutenção em regime de comodato e rondas noturnas;

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Membros da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO:

- I. Victor Henrique Fernandes Cabral de Lima - Matrícula nº 19.197;
- II. Simone de Oliveira Leal - Matrícula nº 2.169;
- III. Francisco Soares Neto Segundo - Matrícula nº 20.015;
- IV. Fernando de Andrade Venturelle - Matrícula nº 20.322.

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP:

- I. Geovane Aparecido Santos Souza - Matrícula nº 2.400;
- II. Evoney Campos Queiroz - Matrícula nº 15.766;
- III. Rene Lopes Barbosa - Matrícula nº 20.289;
- IV. Queilene Oliveira Soares Cardoso - Matrícula nº 17.964;
- V. Marcos Vinicius Araujo Santos - Matrícula nº 21.183.

Membros da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECLT:

- I. Lorryne Ramos da Silva - Matrícula nº 21.098;
- II. Jhony Gomes de Oliveira - Matrícula nº 20.875;
- III. Janete Oliveira Dos Santos - Matrícula nº 20.876;
- IV. Stéfani Macedo Rozão - Matrícula nº 21.437;
- V. Júlia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288;
- VI. Víctor França Vasconcelos - Matrícula nº 19.986.

Membros da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- I. Patrícia da Luz Rodrigues - Matrícula nº 13.991;
- II. Antônio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13.970;
- III. Debora Rodrigues de Matos Santos - Matrícula nº 15.590;
- IV. Damara Sebastiani Cavalcante Santos - Matrícula nº 14.536;
- V. Jocimara Marques de Oliveira Moreira - Matrícula nº 15.089.

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:

- I. Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288;
- II. Myke Pereira Sarria Rigao - Matrícula nº 16.456;
- III. Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;
- IV. Maria Eduarda Ferreira da Silveira - Matrícula nº 20.294.

Membros da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

- I. Vanessa Leonel de Oliveira - Matrícula nº 18.635;
- II. Danieli Augusta Cordeiro - Matrícula nº 870;
- III. Reginaldo de Jesus Pereira - Matrícula nº 18.472;
- IV. Marcleide Silva Ferreira - Matrícula nº 16.855;
- V. Lucileia Reis de Araújo - Matrícula nº 18.069;
- VI. Victoria Ferreira de Souza - Matrícula nº 18.831;
- VII. Marcelio Gomes da Fonseca - Matrícula nº 15.735;
- VIII. Carlos Daniel Neves de Souza - Matrícula nº 21.198;
- IX. Lucas dos Reis Lemos - Matrícula nº 17.102;
- X. Enzo Guilherme Araujo Pimentel - Matrícula nº 20.321;
- XI. Monique Vitória Cabral Ribeiro - Matrícula nº 17.799;
- XII. Iara Kemilly Fazolin Pinheiro - Matrícula nº 20.779.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP nº 140, de 23 de março de 2026 e a Portaria SEGAP nº 232, de 23 de julho de 2024.

Jarú/RO, 21 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 35345



PORTARIA SEGAP Nº 268, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais para a coordenação, acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 001/SEMEAGRO/2022, autos nº 1-703/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o Convênio nº 001/SEMEAGRO/2022, celebrado entre o Município de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, e a empresa Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria Ltda., conforme Processo Administrativo nº 1-703/2022;

Considerando que o referido Convênio tem por objeto a parceria entre os convenientes para implantação e execução do Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Jaru/RO e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por intermédio da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, visando possibilitar a execução da inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no âmbito do Município de Jaru/RO;

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO exercer a função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar de execução do Convênio, quanto às obrigações previstas no respectivo Termo;

Considerando a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscais para o acompanhamento, fiscalização, controle e correta execução das obrigações pactuadas no Convênio nº 001/SEMEAGRO/2022, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Convênio nº 001/SEMEAGRO/2022, referente aos autos nº 1-703/2022, celebrado entre o Município de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, e a empresa Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria Ltda., com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e o acompanhamento da execução do objeto conveniado:

I - Gestor: Niely Cunha Mares, matrícula nº 20.045;

II - Fiscal: Sara Line Silveira Araujo, matrícula nº 20.916;

III - Fiscal Suplente: Andrey Henrique Santana Fontes, matrícula nº 20.725.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e verificar a regular execução do Convênio, observando as disposições constantes nos autos nº 1-703/2022, no respectivo Termo de Convênio, na legislação aplicável e nas demais normas pertinentes, devendo comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35361



PORTARIA SEGAP Nº 269, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais para a coordenação, acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução do Acordo de Cooperação nº 001/GP/2024, autos nº 1-2495/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o Acordo de Cooperação nº 001/GP/2024, autos nº 1-2495/2023, celebrado entre o Município de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, e a Associação Acadêmica de Jaru Vinicius de Moraes;

Considerando que o referido Acordo de Cooperação tem por objeto a destinação de 02 (dois) veículos tipo ônibus à entidade sem fins lucrativos, visando ao atendimento dos acadêmicos beneficiados com o objeto, conforme condições estabelecidas no instrumento firmado;

Considerando que compete à Administração Pública acompanhar a utilização dos bens, realizar vistorias para conferência, monitorar a execução da parceria e adotar as providências necessárias à adequada fiscalização do objeto pactuado;

Considerando a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscais para o acompanhamento, fiscalização, controle, monitoramento e correta execução das obrigações pactuadas no Acordo de Cooperação nº 001/GP/2024, autos nº 1-2495/2023, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Acordo de Cooperação nº 001/GP/2024, autos nº 1-2495/2023, celebrado entre o Município de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, e a Associação Acadêmica de Jaru Vinicius de Moraes, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento da execução da parceria, o monitoramento da utilização dos bens e a adequada fiscalização do objeto do ajuste:

- I - Gestor: Ian Goncalves Prates, matrícula nº 20.984;
- II - Fiscal: Thayane Alves Silverio, matrícula nº 16.971;
- III - Suplente: Amanda de Souza Pereira, matrícula nº 20.445.

Art. 2º Os servidores designados deverão comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades, inconsistências, descumprimentos de obrigações, danos, desvios de finalidade ou fatos que possam comprometer a correta execução do objeto pactuado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35365



PORTARIA SEGAP Nº 272, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para a coordenação, acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 05/GP/2024, autos nº 2-12637/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o Termo de Convênio nº 05/GP/2024, autos nº 2-12637/2022, celebrado entre a Universidade Cruzeiro do Sul e a Prefeitura Municipal de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO;

Considerando que o referido Convênio tem por objeto a regulamentação das condições básicas para proporcionar aos alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores da Universidade Cruzeiro do Sul a oportunidade de realizar estágio curricular obrigatório junto à Prefeitura Municipal de Jaru, na qualidade de unidade concedente;

Considerando que compete à unidade concedente ofertar instalações adequadas, indicar funcionário de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar os estagiários, manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio e encaminhar à instituição de ensino os relatórios de atividades, nos termos do Convênio;

Considerando a necessidade de designação formal de Gestor, Fiscal e Suplente para o acompanhamento, fiscalização, supervisão e correta execução das obrigações pactuadas no Convênio nº 05/GP/2024, autos nº 2-12637/2022, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Suplente do Convênio nº 05/GP/2024, autos nº 2-12637/2022, celebrado entre a Universidade Cruzeiro do Sul e a Prefeitura Municipal de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento da execução do objeto conveniado, a supervisão das atividades de estágio e a adequada fiscalização do ajuste:

- I - Gestor: Ian Goncalves Prates, matrícula nº 20.984;
- II - Fiscal: Thayane Alves Silverio, matrícula nº 16.971;
- III - Suplente: Amanda de Souza Pereira, matrícula nº 20.445.

Art. 2º Os servidores designados deverão comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades, inconsistências, descumprimentos de obrigações ou fatos que possam comprometer a correta execução do objeto pactuado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35366

PORTARIA SEGAP Nº 273, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para a coordenação, acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Cooperação Técnica nº 01/GP/2025, autos nº 1-15211/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 01/GP/2025, autos nº 1-15211/2025, celebrado entre o Município de Jaru e a Câmara Municipal de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico;

Considerando que o referido Termo tem por objeto a cooperação mútua entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, visando viabilizar os estudos preliminares e a elaboração do projeto de ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal, considerando a execução da segunda etapa da reforma programada para o exercício de 2026;

Considerando que compete ao Município de Jaru disponibilizar equipe técnica para elaboração dos estudos e projetos, fornecer informações técnicas e legais necessárias, bem como acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas ao objeto do Termo;

Considerando a necessidade de designação formal de Gestor, Fiscal e Suplente para o acompanhamento, fiscalização, controle e correta execução das obrigações pactuadas no Termo de Cooperação Técnica nº 01/GP/2025, autos nº 1-15211/2025, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Suplente do Termo de Cooperação Técnica nº 01/GP/2025, autos nº 1-15211/2025, celebrado entre o Município de Jaru e a Câmara Municipal de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento da execução do objeto e a adequada fiscalização do ajuste:

- I. Gestor: Jefferson Luiz Garcia de Souza, matrícula nº 17.926;
- II. Fiscal: Pamela Fabris Leonel da Silva, matrícula nº 18.195;
- III. Suplente: Guilherme Vinicius Amorim Barroso, matrícula nº 21.216;
- IV. Suplente: Isabella Regina Carvalho Amorim, matrícula nº 21.293.

Art. 2º Os servidores designados deverão comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades, inconsistências, descumprimentos de obrigações ou fatos que possam comprometer a correta execução do objeto pactuado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35368



PORTARIA SEGAP Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para a coordenação, acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 02/GP/2025, autos nº 1-11793/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o Termo de Convênio nº 02/GP/2025, autos nº 1-11793/2024, celebrado entre a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera e a Prefeitura Municipal de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o referido Convênio tem por objeto a regulamentação das condições básicas para proporcionar aos alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera a oportunidade de realizar estágio curricular obrigatório junto à Prefeitura Municipal de Jaru, na qualidade de unidade concedente;

Considerando que compete à unidade concedente ofertar instalações adequadas, indicar funcionário de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar os estagiários, manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio e encaminhar à instituição de ensino os relatórios de atividades, nos termos do Convênio;

Considerando a necessidade de designação formal de Gestor, Fiscal e Suplente para o acompanhamento, fiscalização, supervisão e correta execução das obrigações pactuadas no Convênio nº 02/GP/2025, autos nº 1-11793/2024, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Suplente do Convênio nº 02/GP/2025, autos nº 1-11793/2024, celebrado entre a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera e a Prefeitura Municipal de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento da execução do objeto conveniado, a supervisão das atividades de estágio e a adequada fiscalização do ajuste:

- I - Gestor: Wasley Aleandro da Silva - Matrícula nº 21.124;
- II - Fiscal: Claudete Maria da Silva - Matrícula nº 1.698;
- III - Suplente: José Pedro Teixeira Rodrigues - Matrícula nº 20.325.

Art. 2º Os servidores designados deverão comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades, inconsistências, descumprimentos de obrigações ou fatos que possam comprometer a correta execução do objeto pactuado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35369

PORTARIA SEGAP Nº 281, DE 27 de maio de 2026

Constitui comissão responsável pelo recebimento dos serviços objeto dos autos 6839/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO os autos nº 6839/2026, que objetivam a Contratação de empresa especializada para a realização de Curso de capacitação em renderização de projetos com IA e curso de AUTODESK, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão responsável pelo recebimento dos serviços decorrentes da contratação de empresa especializada para a realização de Curso de capacitação em renderização de projetos com IA e curso de AUTODESK;

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:



I - Jefferson Luiz Garcia de Souza - Matrícula nº 17.926;
II - Pamella Fabris Leonel da Silva - Matrícula nº 18.195;
III - Gisele Fernandes Pedrão - Matrícula nº 19.036;

Art. 3º Compete à Comissão acompanhar, verificar e atestar a execução dos serviços contratados, certificando a conformidade do objeto com as especificações constantes no processo administrativo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35351

PORTARIA SEGAP Nº 282, DE 27 de maio de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato, dos autos nº 6082/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO os autos nº 6082/2026, que objetivam a Locação de 1 (um) imóvel residencial, pelo período de 06 (seis) meses, destinado ao atendimento de demanda socioassistencial, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

RESOLVE

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da Locação de 1 (um) imóvel residencial, pelo período de 06 (seis) meses, destinado ao atendimento de demanda socioassistencial;

Gestor de contrato: Maria Eduarda Ferreira da Silveira - Matrícula nº 20.294;

Fiscal de contrato: Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;

Suplente: Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288;

Art. 2º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35352

PORTARIA SEGAP Nº 283, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão de Uso de área pública para implantação da Estação Elevatória da Bacia 1 SEOSP, autos nº 9502/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso de Área Pública, celebrado entre o Município de Jaru e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, conforme consta no Processo Administrativo nº 9502/2025;

CONSIDERANDO que o referido instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, temporário e precário, da área pública localizada no Setor 02, Quadra 12, Lote 04, de propriedade do Município de Jaru, destinada à realização de testes operacionais, monitoramento, aferição e validação técnica da Estação Elevatória da Bacia 1;



CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor, Fiscal e Suplente para o acompanhamento, a fiscalização, o controle e a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas e das condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso da área pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus para a Administração, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Suplente do Termo de Cessão de Uso de Área Pública para implantação da Estação Elevatória da Bacia 1, celebrado entre o Município de Jaru e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições estabelecidas no referido Termo, assegurando a observância das obrigações pactuadas e a adequada utilização do bem cedido:

- I. Gestor: Deilton Pereira de Oliveira, matrícula nº 985;
- II. Fiscal: Tania Gomes do Nascimento, matrícula nº 717;
- III. Suplente: Alencar Fernandes dos Santos, matrícula nº 16.889.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35359

PORTARIA SEGAP Nº 284, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para a coordenação, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Convênio nº 01/GP/2025, constante nos autos nº 13594/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 01/GP/2025, celebrado entre o Município de Jaru e a empresa R.T.L.N. Centro Integrado Profissionalizante de Jaru EIRELI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 13594/2024;

CONSIDERANDO que o referido Termo de Convênio tem por objeto a parceria entre a concedente e a conveniente, visando ao compartilhamento da rede assistencial de saúde do Município de Jaru para a realização das Práticas Supervisionadas Obrigatórias;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor, Fiscal e Suplente para o acompanhamento, a fiscalização, o controle e a correta execução do Termo de Convênio e das obrigações pactuadas entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Suplente do Termo de Convênio nº 01/GP/2025, celebrado entre o Município de Jaru/RO e a empresa R.T.L.N. Centro Integrado Profissionalizante de Jaru EIRELI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA:

- I. Gestor: Lucileia Reis de Araujo, matrícula nº 18.069;
- II. Fiscal: Erika da Silva, matrícula nº 20.546;
- III. Suplente: Rosangela Ramalho Batista, matrícula nº 20.449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35363

PORTARIA SEGAP Nº 289, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para a coordenação, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Convênio nº 02/GP/2026, objeto dos autos nº 8833/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 02/GP/2026, celebrado entre o Município de Jaru e a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, conforme Processo Administrativo nº 8833/2024;



CONSIDERANDO que o referido Termo de Convênio tem por objeto estabelecer as condições básicas para proporcionar aos alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera a oportunidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório junto ao Município de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor, Fiscal e Suplente para a coordenação, o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução das obrigações pactuadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Suplente do Termo de Convênio nº 02/GP/2026, celebrado entre o Município de Jaru e a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com a finalidade de coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações pactuadas e o cumprimento do objeto conveniado, consistente em proporcionar aos alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores da referida instituição de ensino a oportunidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório junto ao Município de Jaru:

- I. Gestor: Lucileia Reis de Araujo, matrícula nº 18.069;
- II. Fiscal: Victoria Ferreira de Souza, matrícula nº 18.831;
- III. Suplente: Rosângela Ramalho Batista, matrícula nº 20.449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35367

PORTARIA SEGAP Nº 291, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, especialmente o art. 35, inciso V, alíneas g e h;

Considerando a necessidade de designação de gestor da parceria e de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, resolve:

Art. 1º Designar, para atuar nas parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, a Gestora da Parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme segue:

- I - Gestora da Parceria: Lorraine Ramos da Silva - Matrícula nº 21.098.
- II - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Jhony Gomes de Oliveira - Matrícula nº 20.875;
- b) Júlia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288;
- c) Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647;
- d) Stefani Macedo Rozao - Matrícula nº 21.437.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I - acompanhar a execução das parcerias celebradas no âmbito da SEMECELT;
- II - analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
- III - avaliar o cumprimento do objeto pactuado e o alcance das metas estabelecidas;
- IV - emitir manifestação técnica quando necessário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º A Gestora da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão atuar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35370



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 45/2026 (ID 3894496)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. **CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **VITORIA CAROLLINE DE JESUS DA SILVA**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **A PEDIDO DA CONTRATADA.**

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de **27/05/2026**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **MONITOR(A) EDUCACIONAL 40 HS**, firmado entre as partes, com início em **07/04/2026**, por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

VITORIA CAROLLINE DE JESUS DA SILVA
CONTRATADO(A)

Protocolo 35371

PORTARIA GP Nº 270, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais para a coordenação, acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação/Convênio nº 002/GP/2021, Processo Administrativo nº 6876/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação/Convênio nº 002/GP/2021, celebrado entre o Município de Jaru e o Centro Universitário Cidade Verde - UNIFCV, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP, conforme Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº 6876/2021;

CONSIDERANDO que o referido acordo tem por objeto a realização de estágio curricular supervisionado, com vistas à formação profissional de alunos matriculados e frequentes nos cursos de licenciatura em Pedagogia, Letras, História, Educação Especial, Educação Física, Psicopedagogia e Bacharelado em Serviço Social.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscais para o acompanhamento, fiscalização, controle e correta execução do Plano de Trabalho e das obrigações pactuadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Acordo de Cooperação/Convênio Nº 002/GP/2021, Processo Administrativo nº 6876/2021, celebrado entre o Município de Jaru e Centro Universitário Cidade Verde - UNIFCV, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho:

I - Gestor: Celia Rosa Alves Campos, matrícula nº 1.549.

II - Fiscal: Maria Helena, matrícula nº 1.777.

III - Fiscal suplente, Rosania Barbosa de Souza Paula, matrícula nº 820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35353



PORTARIA SEGAP Nº 271, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 126/2025/SENAR-AR/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 126/2025/SENAR-AR/RO, celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Rondônia - SENAR-AR/RO, o Município de Jaru e o Sindicato dos Produtores Rurais de Jaru;

CONSIDERANDO que o referido Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto firmar parceria para produção de mudas de cacau em viveiros mantidos pelos municípios parceiros do Programa Fomenta Cacau, com o objetivo de atender produtores rurais previamente selecionados, inseridos no território do Município de Jaru, conforme critérios estabelecidos no Plano de Trabalho e nos termos do instrumento de cooperação constantes nos autos 8621/2025;

CONSIDERANDO que a iniciativa integra o escopo do Programa Fomenta Cacau SENAR, visando à execução de ações voltadas à produção de mudas clonais enxertadas de cacau, com a finalidade de promover a expansão estratégica da cacauicultura no território do Município de Jaru;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscais para o acompanhamento, fiscalização, controle e correta execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 126/2025/SENAR-AR/RO;

Resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Acordo de Cooperação Técnica nº 126/2025/SENAR-AR/RO, celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Rondônia - SENAR-AR/RO, o Município de Jaru e o Sindicato dos Produtores Rurais de Jaru, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento da execução do ajuste e a adequada fiscalização do objeto acordado:

- I - Gestor: Kennydy Gomes Felix, matrícula nº 20.327;
- II - Fiscal: Andrey Henrique Santana Fontes, matrícula nº 20.725;
- III - Fiscal suplente: Rafael da Silva Oratz, matrícula nº 15.880.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35356

PORTARIA SEGAP Nº 277, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Cooperação Técnica nº 01/GP/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 01/GP/2025, celebrado entre o Município de Jaru e a Câmara Municipal de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Administrativo nº 1-15211/2025;

CONSIDERANDO que o referido Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, visando viabilizar os estudos preliminares e a elaboração do projeto de ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal, considerando a execução da segunda etapa da reforma programada;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscais para o acompanhamento, fiscalização, controle e correta execução do Termo de Cooperação Técnica nº 01/GP/2025;

Resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Termo de Cooperação Técnica nº 01/GP/2025, celebrado entre o Município de Jaru e a Câmara Municipal de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento da execução do ajuste e a adequada fiscalização do objeto acordado:



I - Gestor: Jefferson Luiz Garcia de Souza, matrícula nº 17926;
II - Fiscal: Pamela Fabris Leonel da Silva, matrícula nº 18195;
III - Fiscal suplente: Guilherme Vinicius Amorim Barroso, matrícula nº 21216.
IV - Fiscal suplente: Isabella Regina Carvalho Amorim, matrícula nº 21293.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35357

PORTARIA GP Nº 279, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais para a coordenação, acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação/Convênio nº 006/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação/Convênio nº 006/GP/2021, celebrado entre o Município de Jaru e a associação de rádio e difusão comunitária e educativa interativa jaruense, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, conforme o constante no processo administrativo nº 1-3622/2021;

CONSIDERANDO que o referido ajuste tem por objeto a destinação de 01 (um) veículo tipo caminhão de dois eixos com carroceria de madeira, para fortalecer o setor de transporte e logística voltada aos eventos culturais, desportivos e sociais do Município de Jaru/RO, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscais para o acompanhamento, fiscalização, controle das obrigações pactuadas, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Acordo de Cooperação/Convênio nº 006/GP/2021, celebrado entre o Município de Jaru e a associação de rádio e difusão comunitária e educativa interativa jaruense, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento:

I - Gestor: Acsa Karoline Inocencia Venancio, matrícula nº 16.415;
II - Fiscal: Geovane Aparecido Santos Souza, matrícula nº 2.400;
III - Fiscal suplente: Bruna Capitelli Baroni Oliveira, matrícula nº 19.967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 296, de 27 de outubro de 2021.

Jaru/RO, 26 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35364

PORTARIA SEGAP Nº 286, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais para a coordenação, acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação/Convênio nº 003/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação/Convênio nº 003/GP/2023, celebrado entre o Município de Jaru e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Cristo Bom Pastor - APRUCBOP, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO), conforme consta no processo nº 14961/2022.

CONSIDERANDO que o referido acordo tem por objeto a destinação de implementos agrícolas do convênio 336/pge-2021, que será realizado em um único lote, composto por: 01 (uma) grade niveladora hidráulica, 01 (uma) plantadeira/adubadeira e 01 (uma) carreta agrícola, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscais para o acompanhamento, fiscalização, controle e das obrigações pactuadas;



RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Acordo de Cooperação/Convênio nº 003/GP/2023, celebrado entre o Município de Jaru e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Cristo Bom Pastor - APRUCBOP, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento da execução e a adequada utilização do bem objeto do ajuste:

- I - Gestor: David Cortes Leonel, matrícula nº 15.814;
- II - Fiscal: Kennydy Gomes Felix, matrícula nº 20.327;
- III - Fiscal suplente: Silvane Nascimento Cavalcante de Moraes, matrícula nº 17.623.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GR nº 538, de 20 de Dezembro de 2022.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35354

PORTARIA SEGAP Nº 287, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais para a coordenação, acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação/Convênio nº 002/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação/Convênio nº 002/GP/2023, celebrado entre o Município de Jaru e a Associação dos Produtores Rurais Santa Luzia - ASPRUSAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócio E Meio Ambiente - SEMEAGRO, conforme o constante no processo administrativo nº 1-15416/2022;

CONSIDERANDO que o referido acordo tem por objeto o repasse de 01 (um) distribuidor de calcário e adubo do contrato de repasse 793849/2013/mda/caixa, processo de origem 3054/2014, e 01 (uma) carreta forrageira do contrato de repasse nº 793849/2013/mda/caixa;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscais para o acompanhamento, fiscalização e cumprimento das obrigações pactuadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Acordo de Cooperação/Convênio nº 002/GP/2023, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento:

- I - Gestor: David Cortes Leonel, matrícula nº 15.814;
- II - Fiscal: Kennydy Gomes Felix, matrícula nº 20.327;
- III - Fiscal suplente: Silvane Nascimento Cavalcante de Moraes, matrícula nº 17.623.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 539, de 20 de Dezembro de 2022.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35355

PORTARIA SEGAP Nº 290, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 021/2026/CREA-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Convênio nº 021/2026/CREA-RO, celebrado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia CREA-RO e o Município de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico SEMPLACIDE;



CONSIDERANDO que o referido Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o CREA-RO e o Município de Jaru, com vistas à otimização dos trâmites administrativos, ao intercâmbio de informações entre os partícipes, à defesa da sociedade e à valorização dos profissionais integrantes do Sistema CONFEA/CREA, garantindo a adequada formação e registro do quadro técnico do Município, a regularidade das respectivas anuidades, bem como a anotação das atividades técnicas profissionais conforme consta nos autos 6972/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscais para o acompanhamento, fiscalização, controle e correta execução do Convênio nº 021/2026/CREA-RO;

Resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Convênio nº 021/2026/CREA-RO, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento da execução do ajuste e a adequada fiscalização do objeto conveniado:

- I - Gestor: Gisele Fernandes Pedrão, matrícula nº 19.036;
- II - Fiscal: Hugo Soares Feitoza, matrícula nº 20.342;
- III - Fiscal suplente: Jefferson Luiz Garcia de Souza, matrícula nº 17.926.
- IV - Fiscal suplente: Jose Vinicius Vilas Boas Silva, matrícula nº 21.176.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 371, de 13 de dezembro de 2024.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35360

PORTARIA SEGAP Nº 290, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 021/2026/CREA-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Convênio nº 021/2026/CREA-RO, celebrado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia CREA-RO e o Município de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico SEMPLACIDE;

CONSIDERANDO que o referido Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o CREA-RO e o Município de Jaru, com vistas à otimização dos trâmites administrativos, ao intercâmbio de informações entre os partícipes, à defesa da sociedade e à valorização dos profissionais integrantes do Sistema CONFEA/CREA, garantindo a adequada formação e registro do quadro técnico do Município, a regularidade das respectivas anuidades, bem como a anotação das atividades técnicas profissionais conforme consta nos autos 6972/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscais para o acompanhamento, fiscalização, controle e correta execução do Convênio nº 021/2026/CREA-RO;

Resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Convênio nº 021/2026/CREA-RO, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento da execução do ajuste e a adequada fiscalização do objeto conveniado:

- I - Gestor: Gisele Fernandes Pedrão, matrícula nº 19.036;
- II - Fiscal: Hugo Soares Feitoza, matrícula nº 20.342;
- III - Fiscal suplente: Jefferson Luiz Garcia de Souza, matrícula nº 17.926.
- IV - Fiscal suplente: Jose Vinicius Vilas Boas Silva, matrícula nº 21.176.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 371, de 13 de dezembro de 2024.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35362



Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jarú, inscrita no CNPJ 04.279.238/0001-59, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jarú-RO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO) a Licença Ambiental prévia para Aquisição de Insumos Asfálticos em CBUQ no Município de Jarú, nos termos da Lei Municipal nº 2.940/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.259, de junho de 2022.

Jarú/RO, 28 de maio de 2026.

CHRYSIAN BARBOSA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

CAROLINE ORTIZ ESTEVES

Coordenadora de Engenharia de Projetos Habitacionais

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE ORTIZ ESTEVES, Coordenador (a) de engenharia**, em 28/05/2026 às 10:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CHRYSIAN BARBOSA FIGUEIREDO, Secretário (a) Municipal**, em 28/05/2026 às 10:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **4019669** e o código verificador **06628F82**.

Referência: [Processo nº 1-8935/2026](#).

Docto ID: 4019669 v1



Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: MARIA LUCIA MIRANDA DE MEDEIROS	CNPJ/CPF: ***.435.832-**
ENDEREÇO: DANIEL DA ROCHA, Nº 1383	BAIRRO: SETOR 07
ATIVIDADE: LANÇAMENTO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lançamento de água servida em via pública, proveniente do imóvel situado na Rua Daniel da Rocha, nº 1383, setor 07, constatado através do Relatório de Fiscalização nº 276 (ID 4015400). O proprietário deverá interromper imediatamente o lançamento irregular e providenciar a destinação adequada do efluente, conforme legislação aplicável.

Legislação ambiental infringida: Lei nº 1.827/2013, alterada pela Lei nº 2.938/2021, Art. 130 e Art. 133

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos), totalizando hoje o valor de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais), ficando V. S^a. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. S^a. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por: _____ Ass.: _____, em ___/___/202__

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
ENGENHEIRA AMBIENTAL

Protocolo 35348

NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Madeireira Marcelino LTDA
CNPJ: 05.***.504/0001-**

Endereço de correspondência: Antiga Linha 625, S/N, km 01, Jarú- RO

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO:

O imóvel identificado a seguir integram o Plano de Ação Preventivo voltado à redução dos riscos de queimadas urbanas durante o período de estiagem. Na possibilidade de existência de vegetação, mato seco, acúmulo de resíduos ou outras condições que possam favorecer a ocorrência de queimadas, faz-se necessária a adoção de medidas preventivas de limpeza e manutenção do lote.

• Av. Jairo Gonçalves da Silva, S/N, Antigo Setor Industrial, quadra 20, lote 01, cadastro nº 010546;

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:

Lei municipal nº 258/1994, artigos 32 e 33. Lei municipal nº 1.827/2013, artigos 192, 278 e 279. Anexo I da Lei Municipal nº 1.827/2013, consolidada pela Lei nº 2.938/2021

Considerando o início do período de estiagem e o conseqüente aumento das ocorrências de queimadas urbanas, bem como a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito do Plano de Ação, a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO NOTIFICA Vossa Senhoria para que, **caso haja vegetação, mato seco, acúmulo de resíduos ou qualquer condição que possa favorecer a ocorrência de queimadas**, realize a limpeza e manutenção dos imóveis acima relacionados, no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

Caso os imóveis já estejam devidamente limpos, ou caso exista construção nos respectivos terrenos, o interessado deverá apresentar resposta ao e-mail oficial da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente: meioambiente@jaru.ro.gov.br, acompanhada de **registro fotográfico atualizado**, de forma a comprovar a situação atual de cada imóvel.

O não atendimento à presente notificação poderá ser adotadas as providências mencionadas, este documento transformar-se-á, **automaticamente**, em **AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação de multa no valor de 10 (dez) UPFM, totalizando o montante de **R\$ 1.025,00**.

Ressalta-se que, **caso ocorra queimada no imóvel**, o proprietário será penalizado com uma **nova multa**, além desta, cujo valor será correspondente ao tamanho da área queimada, nos termos do Anexo I da Lei municipal nº 2.938/2021, podendo o valor, ser majorado.

Para todos os fins, cópia desta NOTIFICAÇÃO será encaminhada ao Ministério Público do Estado de Rondônia e a Polícia Civil do Estado de Rondônia, para adoção de medidas necessárias.

Jaru-RO, 08 de maio de 2026.

ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 35380



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 50/2026

Processo.....: 1-2528/2026
Interessado: CLAUDIO GOMES DE SOUZA
Assunto.....: FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão de novas denúncias referentes à existência de vazamento e transbordamento de efluentes provenientes de fossa localizada na Av. Padre Adolpho Rohl, n. 2506, Quadra 08, Lote 13, cadastro: 006269, setor 05.

Fundamentação:

Considerando o teor do Relatório de Fiscalização 82 (ID 3757737), que comprova, por meio de registros documentais e fotográficos, o extravasamento de efluentes provenientes de fossa para a via pública, com vazamento pela calçada e por canalização lateral do imóvel, configurando irregularidade ambiental no imóvel supracitado, o qual já havia sido objeto de fiscalização anterior realizada em 01/10/2025 (ID 3473939), nos autos do processo correlato nº 1-15177/2025, evidenciando a reincidência da irregularidade anteriormente constatada;

Considerando o Auto de Notificação Ambiental n. 74 (ID 3757859), lavrado em face do Sr. Cláudio Gomes de Souza, identificado como proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Av. Padre Adolpho Rohl, nº 2506, Quadra 08, Lote 13, setor 05, por meio do qual foi formalmente notificado acerca da irregularidade ambiental constatada, consistente no extravasamento de efluentes sanitários para a via pública, sendo-lhe determinada a adoção imediata das medidas corretivas necessárias para cessação do vazamento e regularização do sistema de esgotamento sanitário, bem como a apresentação de defesa e/ou comprovação das providências adotadas no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;

Considerando que o documento foi recebido pelo inquilino do imóvel (ID 3765190), procedendo também com a publicação em edital, ao dia 02/03/2026 (ID 3805266), não havendo até a presente data, manifestação dos notificados, tampouco protocolo de documentos que atestem a regularização da irregularidade ambiental constatada;

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, especificadamente em seus artigos 130º, 133º e 138º, os quais estabelecem a obrigatoriedade da adequada coleta, tratamento e destinação dos esgotos sanitários, bem como a manutenção de instalações sanitárias apropriadas nas edificações, vedando práticas que ocasionem contaminação ambiental e risco à saúde pública, sendo tipificada como infração ambiental, nos termos do Anexo I da referida norma, a disposição irregular de efluentes e resíduos causadores de degradação ambiental; considerando, ainda, o disposto no art. 257 da mesma legislação, segundo o qual a aplicação de sanção administrativa não exime o infrator da obrigação de reparar o dano ambiental e promover a recuperação do meio ambiente degradado;

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal, n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do Auto de Notificação, verifica-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando o presente procedimento apto para julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE, em Primeira Instância Administrativa:

1. JULGAR PROCEDENTE procedente o Auto de Notificação n. 74, fundamentado na Lei Municipal n. 1.827/2013, e com base no Relatório de Fiscalização n. 82, que confirma irregularidade ambiental no imóvel localizado na Av. Padre Adolpho Rohl, n. 2506, setor 05, consistente no extravasamento de efluentes sanitários para a via pública;

2. DECLARAR caracterizada a reincidência da infração ambiental, tendo em vista a existência de fiscalização anterior realizada nos autos do processo correlato n. 1-15177/2025, sem que houvesse a adoção de medidas eficazes para cessação definitiva da irregularidade;

3. CONVERTER o Auto de Notificação em Auto de Infração;

4.

5. RECONHECER a aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas na Lei Municipal nº 1.827/2013, sem prejuízo da obrigação do infrator de promover integral reparação do dano ambiental e regularização do sistema de esgotamento sanitário do imóvel;

6. DETERMINAR que o autuado promova, **imediatamente**, a adoção das medidas corretivas necessárias à cessação do vazamento e adequação do sistema de esgotamento sanitário, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas e demais medidas legais cabíveis;

7. NOTIFICAR o autuado desta decisão, bem como do prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para apresentação de manifestação ou interposição de recurso em Segunda Instância Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO);

8. INFORMAR que, em caso de ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo o procedimento para aplicação de multa, conforme previsto na legislação ambiental vigente;

9. PUBLIQUE-SE esta Decisão em Diário Oficial.

Jaru-RO, 27 de maio de 2026.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por: _____ Ass.: _____, em __/__/202__



Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 33/JARU-PREVI/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria 033/JP/2024, que trata da Aposentadoria Especial Professor em favor da servidora Segurada Srª Shirley Aparecida Sanches Farias”.

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Retificar a Portaria de nº 033/JARU-PREVI/2024**, publicada no Diário Oficial de nº 636 do dia 16 de julho de 2024, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Especial Professor a servidora segurada Sra. Shirley Aparecida Sanches Farias, brasileira, casada, portadora do RG. nº. *0112*-SSP/RO e do CPF/MF nº ***.747.002-**, efetivo, no Cargo de Professor, Nível III, Referência 14, Cadastro nº. 842, Carga Horária 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jarú-RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED com 100% da média aritmética simples apurada, correspondente a 100% do período contributivo, nos termos do Art. 40 § 1º inciso III c/c § 3º e 8º da CF/88 com redação dada pela EC 103/2019, § 6º do art. 6º da Lei Complementar n. 23, de 17 de outubro de 2022, incisos I, II, III e IV c/c § 4º da Lei Complementar nº 17/GP/2021, conforme processo administrativo nº 096/2024.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 033/JARU-PREVI/2024, de 16 de julho de 2024;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO, 29 DE MAIO DE 2026.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 35358

PORTARIA Nº 35/JARU-PREVI/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria de nº 045/JP/2025, que trata da Aposentadoria Voluntária do servidor segurado Sr. **JOSÉ MAGNO BORGES RODRIGUES**”.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 045/JARU-PREVI/2025, publicada no Diário Oficial de nº 908 de 13 de agosto de 2025, que trata da concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária** ao servidor segurado Sr. **JOSÉ MAGNO BORGES RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. **5490* e do CPF/MF nº ***.340.603-**, efetivo, no cargo de Médico veterinário, Referência 020, Cadastro nº217, Carga Horária 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jarú, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com 100% da média aritmética simples, correspondente a 100% do período contributivo, conforme **Art. 40 § 1º inciso III § 3º e 8º da C/F88 com redação dada pela EC 103/2019 e Artigo 6º incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 017/GP/2021, e alteração trazida pela Lei Complementar nº 023/GP/2022 de 17/10/2022**, conforme processo administrativo nº. 190/JP/2025.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de previdência Social- RGPS.(art.6º § 7º, inciso II da Lei Complementar 017/GP/2021.

Art.3º Revoga-se a Portaria de nº 045/JARU-PREVI/2025, publicada no diário oficial de nº 908, de 13 de agosto de 2025 .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO, 29 DE MAIO DE 2026.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 35372



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

www.jaru.ro.gov.br